

de modo a assegurar a regularidade dos trabalhos e a continuidade das atividades ministeriais e tendo em vista o teor do Processo nº 29424/2016-3 SP/PGJ/CE.

RESOLVE LOTAR, A PARTIR DE 4 DE AGOSTO DE 2016, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO E SEM PREJUÍZO DA ATUAL LOTAÇÃO, o(a) servidor(a) **JAMILLE PONTES DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 215915-1-3, Técnico Ministerial, lotado(a) na Comarca de Fortaleza, no Núcleo Permanente para o Processo Eletrônico e Virtualização de Processos Extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - NUPEVI.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 4 de agosto de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1406/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 073/2016, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.199-1-6, para atuar na 2ª Defensoria do Idoso e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais e Deficientes Físicos da Comarca de Fortaleza-CE, a partir do dia 08 de agosto de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1411/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 16509988-7)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Vicente Alfeu Teixeira Mendes**, Defensor Público, **Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3**, para participar de reunião no Senado Federal para tratar de assuntos de interesse institucional, a realizar-se nos dias de **08 e 09 de agosto de 2016**, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas **passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1423/2016

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4**, em cargo em comissão de Supervisor do **Núcleo de Atendimento ao Preso Provisório- NUAPP**, com atribuição complementar à Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC, a partir de **01/08/2016**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo de nº 16460331-0 - SPU, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Resolução nº. 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, **AUTORIZAR a prorrogação** do afastamento da Defensora Pública de Entrância Final, **LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA**, matrícula de n.º 301.102-1-8, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, de suas atividades laborais por um período de 01 (hum) ano, a partir de 01 de março de 2019, com a finalidade de concluir o Curso de Mestrado Científico em Direito com especialização em Ciências Jurídicas Criminais, promovido pela Universidade de Coimbra em Portugal, sem ônus para o Tesouro Estadual e sem a perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2016.
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1440/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA IRANILDA LEITE GONÇALVES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1013/2016

NOMEIA MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. NOS BAIRROS MUCURIBE E JOÃO XXIII

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Edital 01/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07 de abril de 2016 e o Edital 02/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO a Portaria nº 887/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de junho de 2016, que divulga o resultado final do Curso de Formação de Mediadores Comunitários com a relação completa dos aprovados por ordem de classificação;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados na seleção de mediadores comunitários, com bolsa remuneratória, para atuação nos Núcleos Descentralizados da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará dos bairros Mucuripe e João XXIII, conforme anexo único.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de junho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

* Republicar por incorreção.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1013 / 2016

Mediador(a) Comunitário(a):	Local de Atuação	Valor da Bolsa Remuneratória
Antonino Gonçalves de Alencar	João XXIII	R\$ 281,81
Carolina Silva Rodrigues	Mucuripe	R\$ 281,81
Francisco José Ribeiro Rocha	João XXIII	R\$ 281,81
Haroldo Carneiro Araújo	João XXIII	R\$ 281,81
Leila Maria Bezerra D'Almeida Dumont	Mucuripe	R\$ 281,81
Maria Célia André Eduardo	João XXIII	R\$ 281,81
Mário Sérgio Veras	Mucuripe	R\$ 281,81
Nancy Góis Oliveira Sousa	Mucuripe	R\$ 281,81
Roberta Gomes da Costa	Mucuripe	R\$ 281,81
Romina Joice Alves Araújo	Mucuripe	R\$ 281,81
Rosa Maria Serafim de Amorim	Mucuripe	R\$ 281,81
Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula	Mucuripe	R\$ 281,81

PORTARIA Nº 1396 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 46/2016, de 24 de maio de 2016;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº46 /2016-DPGE, de 24 de maio de 2016;

Considerando que a portaria nº 905/2016 - DPGE expirará no dia 13/08/2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PRISCILLA SILVA HOLANDA** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.340-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Quixadá-CE, pelo período de 02(dois) meses, a partir de 15 de agosto de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1397 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 45/2016, de 24 de maio de 2016;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º dos Editais nº 45/2016-DPGE, de 24 de maio de 2016;

Considerando que a portaria nº 903/2016 - DPGE expirará no dia 13/08/2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº.301.169-1-7, que atua na 11ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 2ª Defensoria de Pacajus-CE, pelo período de 02 (dois) mês, a partir de 15 de agosto de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 1398 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 44/2016, de 24 de maio de 2016;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º dos Editais nº 44/2016-DPGE, de 24 de maio de 2016;

Considerando que a portaria nº 1184/2016 - DPGE expirará no dia 18/08/2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.1758-1-4, que atua, na Defensoria de Execuções Fiscais e Criminais a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01 (uma) vez por semana na 2ª Defensoria de Aquiraz-CE, pelo período de 02(dois) meses a partir de 18 de agosto de 2016., até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1401/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 73/2016**, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.309-1-X, para atuar, a partir do dia 05 de setembro de 2016, na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1402 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 69/2016, de 07 de julho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na 1ª Vara da Comarca de Amontada, feito pela Defensora Pública Graziela Viana da Silva;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS** Defensora Pública de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.362-1-2, que atua na 3ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Amontada-CE, pelo período de 02(dois) meses, a partir de 09 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1403/ 2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 73/2016**, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **HENRIQUE MENDONÇA AMORA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.295-1-2 para atuar, a partir do dia 08 de agosto de 2016, na 2ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1404/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 73/2016**, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.341-1-2, para atuar, a partir do dia 08 de agosto de 2016, na 1ª Defensoria da Comarca de Aquiraz-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1405/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 073/2016, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.289-1-5, para atuar na 10ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, a partir do dia 08 de agosto de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1407/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 073/2016, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.250-1-0, para atuar na 16ª Defensoria Cível (31ª e 33ª Varas Cíveis) da Comarca de Fortaleza-CE, a partir do dia 08 de agosto de 2015, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 05 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1408/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o **Edital de Designação nº. 73/2016**, de 02 de agosto de 2016;

Considerando a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

Considerando as vagas surgidas em virtude de afastamento para estudo, exercício de cargo em comissão e remoção;

Considerando a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

Considerando o art. 107 da Lei Complementar 80/94, que considera prioridade a atuação da Defensoria Pública em regiões com maior adensamento populacional;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GRAZIELLA VIANA DA SILVA** Defensora Pública de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.335-1-5, para atuar, a partir do dia 08 de agosto de 2016, na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1422 / 2016

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária na 1ª Vara da Comarca de Amontada, feito pela Defensora Pública Graziella Viana da Silva;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **1284/2016-DPGE**, que determinou a designação de **GRAZIELLA VIANA DA SILVA** Defensora Pública de **Entrância Inicial**, matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria da comarca de Itapipoca-CE para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria da Comarca de Amontada-CE, pelo período de 02(dois) meses, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado